A operadora tinha negado sob a justificativa de que não possui clínica credenciada

Plano de saúde deve cobrir tratamento ABA completo a criança com autismo. Assim decidiu o juiz de Direito Marcelo de Freitas Brito, da 2ª vara Cível de Lins/SP. A operadora tinha negado sob a justificativa de que não possui clínica credenciada.

A genitora alegou que seu filho é portador de transtorno do espectro autista, com pedido de solicitação de psicologia ABA, fonoaudiologia ABA, terapia ocupacional especializada em integração sensorial, musicoterapia e hidroterapia.

No entanto, sustentou que foi negado pela operadora de saúde sob a justificativa de que não possui clínica credenciada para realizar o tratamento e o tratamento se daria pela forma de reembolso.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 16.09.2021